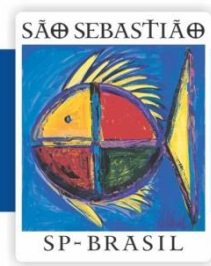




# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 185 – 25 de Janeiro de 2018

## ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 62.380/17 (IN nº 131/17), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em promoção de espetáculos artísticos, para a realização de apresentação artística do projeto “Free Beats”, no evento Festival de Verão São Sebastião 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

Denise de Oliveira

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **GILSETE SOUZA DO PLADO**, matrícula nº 5673-1, no cargo Professor de Educação Básica II, Referência 9 “E”, admitida em 30 de abril de 2002.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro 2018.

São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**

## DECRETO Nº 7086/2018

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 15172, de 06 de novembro de 2017.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 11/12/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

### DECRETO:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 1495-8, no cargo de motorista, Referência 6 “J”, admitido em 15 de Abril de 1986.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**

## DECRETO Nº 7091/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 7752, de 13 de junho de 2017.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 14/08/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

### DECRETO:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **LUIZ SEVERINO CAETANO**, matrícula nº 3111-9 no cargo de carpinteiro, Referência 6 “J”, admitido em 16 de dezembro de 1992.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**

## DECRETO Nº 7087/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 7548, de 07 de junho de 2017.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/07/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

### DECRETO:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **DANIEL FRANCISCO MEDEIROS**, matrícula nº 1127-4, no cargo de motorista, Referência 6 “J”, admitido em 02 de agosto de 1982.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**

## DECRETO Nº 7092/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 15254/2017, de 07 de novembro de 2017.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 11/12/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.

### DECRETO:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **LUIZIA DA FONSECA OLIVEIRA**, matrícula nº 2282-9, no cargo de Psicólogo 20h, Referência 12 “J”, admitida em 09 de fevereiro de 1990.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro 2018.

São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**

## DECRETO Nº 7088/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 16393/2017, de 05 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 17/01/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

### DECRETO:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **DINORA ANA DOS SANTOS**, matrícula nº 1702-7, no cargo de Servente, Referência 1 “J”, admitida em 29 de setembro de 1987.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro 2018.

São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**

## DECRETO Nº 7093/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 11472, de 15 de agosto de 2017.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 17/01/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria por invalidez permanente, com fundamento no inciso I, do § 12º, do Artigo 40 da Constituição Federal.

### DECRETO:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA ANGELA MESQUITA SALLES RIBEIRO**, matrícula nº 4383-4, no cargo de Escrivário, Referência 8 “I”, admitido em 18 de julho de 1996.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**

## DECRETO Nº 7089/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 126/2017, de 04 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 15/05/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

### DECRETO:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **GELSA FRANCISCA ROSA DE JESUS**, matrícula nº 2743-0, no cargo de Gari, Referência 1 “J”, admitida em 10 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro 2018.

São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**

## DECRETO Nº 7093/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 11472, de 15 de agosto de 2017.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 17/01/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria por invalidez permanente, com fundamento no inciso I, do § 12º, do Artigo 40 da Constituição Federal.

### DECRETO:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA ANGELA MESQUITA SALLES RIBEIRO**, matrícula nº 4383-4, no cargo de Escrivário, Referência 8 “I”, admitido em 18 de julho de 1996.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**

## DECRETO Nº 7090/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 15978, de 27 de novembro de 2017.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/01/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

### DECRETO:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **GELSA FRANCISCA ROSA DE JESUS**, matrícula nº 2743-0, no cargo de Gari, Referência 1 “J”, admitida em 10 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro 2018.

São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**

## DECRETO Nº 7095/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 14734/2017, de 23 de outubro de 2017.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/11/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art.

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

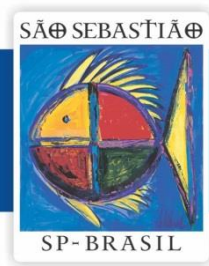
**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 185 – 25 de Janeiro de 2018

3º da EC 47/2005.

## DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **RAQUEL DE JESUS MORAIS BUZI**, matrícula nº1472-9, no cargo Professor de Educação Física, Referência 9 “G”, admitida em 03 de março de 1986.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro 2018.

São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7096/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 15390/2017, de 09 de novembro de 2017.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 11/12/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

## DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **SANDRA MARA DOS SANTOS**, matrícula nº 1573-3, no cargo de Auxiliar de Saúde, Referência 6 “J”, admitida em 12 de janeiro de 1987.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro 2018.

São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7097/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 16446/2017, de 06 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 17/01/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

## DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **SILVANA APARECIDA ARAUJO FRANCISCO**, matrícula nº 5144-6, no cargo de Escriurária, Referência 8 “G”, admitida em 25 de maio de 1999.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro 2018.

São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7098/2018

“Estabelece o Valor de Referência do Município - VRM para o Exercício 2018, e dá outras providências.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de São Sebastião;

**CONSIDERANDO** que o Município de São Sebastião adotou o Valor de Referência do Município – VRM como unidade monetária padrão, que serve de base para o cálculo das importâncias correspondentes a tributos, faixas de tributação, multas fiscais e administrativas ou outras penalidades e preços públicos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal nº 2473, de 1 de julho de 2017, nos seus parágrafos 10 e 11;

**CONSIDERANDO** que para a atualização monetária do Valor de Referência do Município – VRM, será aplicado, como índice oficial do Município, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, cujo índice de atualização para o exercício de 2018 é de 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento), relativo à variação do INPC/IBGE do período de novembro de 2016 a outubro de 2017.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado o Valor de Referência Municipal – VRM em R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7099 /2018

“Atualiza o valor mínimo para ajuizamento das ações de execução fiscal.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º do artigo 8º da Lei Complementar nº 62/2005, com redação alterada pela Lei Complementar nº 96/2009;

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais nº 1450/2000 e 2473/2017;

**CONSIDERANDO** que no período de novembro/2016 a outubro/2017 o índice inflacionário calculado através do INPC/IBGE, atingiu 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento);

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizado monetariamente em 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento) o valor fixado no artigo primeiro do Decreto 7013 de 01 de novembro de 2017, passando a ser considerado o montante de **R\$ 3.373,77 (três mil trezentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)** para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7100 /2018

“Cria o CRAS – Canto do Mar.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, incisos III e VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situada a Rua Machado de Assis nº 410, Bairro do Canto do Mar, deste município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7101/2018

Dispõe sobre a retificação no Decreto nº 6974/2017, de 23 de outubro de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro:

## DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado a redação do Decreto nº 6974/2017 passando a vigorar da seguinte forma:

No artigo 1º do Decreto nº 6974/2017 de 23 de outubro de 2017, onde se lê “Guardas patrimoniais”; **leia-se** “Vigia”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7102/2018

Dispõe sobre alteração do Decreto 5756/2013 e dá outras providências.

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 11 do Decreto nº 5756/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.11...

Parágrafo Único – A Junta Médica Oficial também deverá elaborar, quando necessário, parecer técnico nos processos de aposentadoria junto ao FAPS – Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião”

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7103/2018

“Altera a representatividade do Conselho Municipal da Educação – C.M.E.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso V, VI, VIII, da lei Orgânica do Município de São Sebastião,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 5071 de 14 de abril de 2011.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura do Item III, inciso II do artigo 1º para constar pela Secretaria de Saúde de São Sebastião – SESAU.

Artigo 2º - Fica alterada a representação do Item III, inciso II do Artigo 1º para constar como Representante Titular a Sra. Adriana Carrari Vilalba Montagner como suplente a Sra. Margarete Moraes de Carvalho Santos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7104/2018

“Altera a representatividade do Conselho Municipal da Educação – C.M.E.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso V, VI, VIII, da lei Orgânica do Município de São Sebastião,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 5071 de 14 de abril de 2011.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura do item III, inciso II do artigo 1º para constar pela Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião - FUNDASS

Artigo 2º - Fica alterada a representação do Item III, inciso II do Artigo 1º para constar como Representante Titular o Sr. Adnailson Wellington Moreira dos Santos e como Suplente o Sr. Carlos Eduardo Amorim da Silva.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7105 /2018

“Altera a representatividade do Conselho Municipal da Educação – C.M.E.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere Lei,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 6767 de 12 de abril de 2017.

## DECRETA:

Artigo 1º - Ficam substituídos os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SEDES, nos termos do artigo 1º, I, do Decreto 6767/2017, a Senhora Ana Carolina Matragrano Guimarães (titular) e a Senhora Noadya de Jesus Elias Peres (suplente), pela Senhora Gláucia Cristina Marques Silva (titular) e Senhora Renê Aranha Chodounsky (suplente).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7106 /2018

“Altera a representatividade do Conselho Municipal da Educação – C.M.E.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 5071 de 14 de abril de 2011.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura do item III, inciso II do artigo 1º para constar pela Secretaria de Turismo.

Artigo 2º - Fica alterada a representação do Item III, inciso II do Artigo 1º para constar como Representante Titular o Sr. Heriberto Faria de Queiroz.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

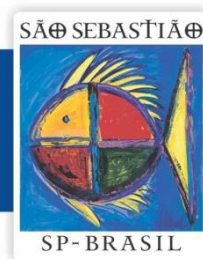
**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 185 – 25 de Janeiro de 2018

## DECRETO Nº 7107 /2018

“Altera a representatividade do Conselho Municipal da Educação – C.M.E.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 6767 de 12 de abril de 2017.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica substituído o representante da Secretaria de Turismo nos termos do artigo 1º, I, do decreto 6767/2017, Senhor Felipe Amadeu Cardim de Souza, titular, pelo Senhor Heriberto Faria de Queiroz (titular).

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7108 /2018

“Altera a representatividade do Conselho Municipal da Educação – C.M.E.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 5071 de 14 de abril de 2011.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterada a nomenclatura do item III, inciso II do artigo 1º para constar pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano - SEDES.

**Artigo 2º** - Fica alterada a representação do Item III, inciso II do Artigo 1º para constar como Representante Titular a Sra. Gláucia Cristina Marques Silva e como Representante Suplente o Sr. Renê Aranha Chodounsky.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7109/2018

Altera a representatividade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A.

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso V, VI, VII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 6.788 de 22 de maio de 2017.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica substituído a representando da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto 6.788/2017, Senhora Ana Carolina Matragano Guimarães (Suplente), pela Senhora Andréa de Araújo (Suplente).

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7110 /2018

Altera a representatividade do Conselho Municipal de Saúde – C.O.M.U.S.

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 1990/09, alteradas pela lei 2404/2016.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterada a representatividade do Conselho Municipal de Saúde, constituída pelo Decreto nº. 6557/2016 e alterada pelos Decretos de nº. 6568/2016, 6763/2017, 6764/2014, 6765/2017, 6803/2017, 6826/2017, 6827/2017, 6828/2017, 6887/2017, 6888/2017, 6892/2017, 6935/2017, 6936/2017, 6937/2017, 7003/2017, 7004/2017 e, nomeando-se as pessoas abaixo indicadas:

**I – DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO**

**Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano – SEDES**

**Membro Titular:** Francisco Carlos Santana (membro titular) em substituição a Rozaura Rigotti Ivo (membro titular).

**Artigo 2º** - O membro acima nomeado foi oficialmente indicado pela entidade ora representada.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2017.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7111/2018

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1990/09, alteradas pela lei 2404/2016.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterada a representatividade do Conselho Municipal de Saúde, constituída pelo Decreto nº 6557/2016 e alterada pelos Decretos de nº. 6568/2016, 6763/2017, 6764/2017, 6765/2017, 6803/2017, 6826/2017, 6827/2017, 6828/2017, 6887/2017, 6888/2017, 6892/2017, 6935/2017, 6936/2017, 6937/2017, 7003/2017 e 7004/2017, nomeando-se as pessoas abaixo indicadas:

**DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO**

**Secretaria de Educação – SEDUC**

**Membro Titular:** Natali Brasil de Oliveira em substituição a Leísa Grandchamp Souza Salvador.

**Artigo 2º** - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pela entidade ora representada.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2017.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7074/2017

“Altera a estrutura administrativa da Prefeitura de São Sebastião.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 79 da Lei Complementar nº 223/2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Transforma, remaneja e altera a denominação das seguintes unidades e seus respectivos cargos, conforme consta o quadro abaixo:

	Unidade	Cargo	Ref	Lotação
De	Regional Topolândia	Diretor de Regional	C2	Secretaria de Serviços Públicos
Para	Departamento de Engenharia	Diretor de Departamento	C2	Secretaria de Obras

De	Chefe de Secretaria	Chefe de Secretaria	C4	Secretaria de Obras
Para	Divisão de Contratos e Convênios	Chefe de Divisão	C4	Secretaria de Obras
De	Divisão de Projetos, Orçamentos e Contratos	Chefe de Divisão	C4	Secretaria de Obras
Para	Divisão de Projetos e Orçamentos	Chefe de Divisão	C4	Secretaria de Obras

§1º - O Departamento de Engenharia fica vinculado ao Secretário de Obras.

§2º - As Divisões de Obras Viárias e Drenagem, Divisão de Manutenção de Prédios Públicos, e Divisão de Fiscalização de Obras Públicas ficam vinculadas ao Departamento de Obras.

§3º - As Divisões de Topografia, Divisão de Projetos e Orçamentos, e a Divisão de Contratos e Convênios ficam vinculadas ao Departamento de Engenharia.

**Art. 2º** - Determina as seguintes atribuições e competências aos cargos renomeados:

**I** - Compete ao Diretor de Engenharia: Planejar, executar e controlar as obras públicas do município; Coordenar as ações da sua Diretoria no âmbito da Secretaria de Obras e outras; Auxiliar o Secretário no controle e prestação de contas dos convênios, orçamentos e Projetos; Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

**II** - Compete ao Chefe de Divisão de Contratos e Convênios as seguintes atribuições: Planejar, acompanhar e fiscalizar os contratos e convênios referentes as obras públicas municipais, bem como propiciar apoio técnico e operacional necessário ao desenvolvimento de projetos e programas da Secretaria; Prestar apoio a projetos e programas de captação de recursos extraordinários; Controlar negociação por projeto ou contrato; Capacitar de recursos, organizar, controle e acompanhar os contratos e convênios extraordinários, internos e externos, bem como colaborar com a Diretoria respectiva, na prestação de contas; Coordenar os processos de formulação, monitoramento;

**Art. 3º** - Determina a Secretaria de Administração que atualize os arquivos do Departamento de Recursos Humanos a fim de garantir os direitos e deveres dos servidores ocupantes dos cargos referentes a estas alterações.

**Art. 4º** - Determina a Secretaria de Planejamento que insira estas alterações nas informações contidas nos Projetos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual a fim de subsidiar as futuras discussões.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas de dotações orçamentárias próprias, remanejadas pela Secretaria da Fazenda, conforme previsto no parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar 223/2017.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação da Lei Complementar nº 223/17, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 26 de dezembro de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito